

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. No âmbito da campanha de prevenção rodoviária “Patrulha Júnior” as entidades Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Ascendi, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Liga dos Bombeiros Portugueses, em parceria, realizarão um concurso para o desenvolvimento de trabalhos sobre o tema “Segurança Rodoviária” com o foco na mensagem dos perigos de utilização do telemóvel durante a condução transmitida pela campanha, difundida na Peça de teatro, exibida em 2021 e 2022, e pelo merchandising distribuído designado por “Manual do Bom Agente”.
2. O Concurso é dirigido a crianças até aos 12 anos de idade.
3. Este concurso tem como objetivo selecionar os trabalhos, que melhor transmitam os malefícios do uso de telemóvel durante a condução.
4. Os trabalhos devem representar aspetos relacionados com a prevenção e segurança rodoviária com o objetivo de diminuição de comportamentos de risco relacionados com o uso de telemóvel.
5. Cada candidato poderá apresentar um máximo de 5 trabalhos, mas apenas serão aceites trabalhos originais no domínio da produção escrita, das artes visuais (desenhos) e da fotografia passíveis de serem reproduzidos por impressão.
6. Os trabalhos são individuais e todos devem mencionar o 1º nome do autor (criança) e o nome completo da Escola a que pertence.
7. Vão ser selecionados 20 vencedores.
8. O concurso decorre desde 15 de novembro de 2021 e fevereiro de 2022, podendo o prazo ser alargado, até o máximo de 60 dias, mediante decisão da Ascendi e dos seus parceiros na campanha.
9. Os trabalhos deverão ser expostos na rede social *Facebook* obrigatoriamente em perfil Público e com o uso da *hashtag* **#ConcursoPatrulhaJunior**
10. A publicação nas redes sociais *Facebook* ou *Instagram* deverá ser realizada por um adulto (maior de 18 anos).
11. Ao efetuarem a inscrição, os candidatos concedem autorização à Ascendi e restantes entidades promotoras deste concurso bem como pelos órgãos municipais das autarquias que a ele se juntarem, a utilização exclusiva dos trabalhos que venham a ser escolhidos para divulgação, publicação, reprodução, em Portugal, ou em qualquer outro país, em qualquer número, sem limite temporal, em quaisquer meios e suportes atualmente conhecidos ou que venham a ser criados, sem compensação financeira em nome dos autores ou de terceiros, desde que seja referenciada de forma visível a respetiva autoria.
12. A Ascendi e as devidas parceiras tornarão pública a decisão relativa aos trabalhos vencedores no período máximo de 60 dias úteis.
13. Os trabalhos serão avaliados por um júri constituído por um máximo de 5 elementos representantes das seguintes entidades:
 - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR);
 - Ascendi;
 - Guarda Nacional Republicana (GNR);
 - Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP)
 - Polícia de Segurança Pública (PSP);
14. Ao júri compete avaliar os melhores trabalhos que se apresentem a concurso, com base nos seguintes critérios:
 - **Pertinência ao tema:** “Segurança Rodoviária” ligado à prevenção e à redução do uso de telemóvel durante a condução;
 - **Originalidade:** Singularidade do trabalho apresentado, sendo que este deverá ser partilhado nos formatos anteriormente referidos (produção escrita, desenho ou fotografia);
 - **Cumprimento do Regulamento:** cumprimento do disposto no presente regulamento;
 - **Divulgação em redes sociais:** divulgação na rede social Facebook com o **#ConcursoPatrulhaJunior**, conforme descrito no ponto 9.

15. Os prêmios atribuídos a cada vencedor serão os seguintes:
- Os vencedores poderão distribuir/exibir o trabalho premiado, acompanhados pelas forças policiais usando a farda da própria força policial;
 - Os vencedores ganharão um fardamento da Patrulha Júnior, composto por um Polo com a inscrição "Patrulha Júnior" e "Agente Chefe";
 - Será feita uma publicação nas páginas oficiais das parceiras com a exposição do seu trabalho
16. Caso os parentes próximos das crianças vencedoras não manifestem intenção de usufruir dos prêmios, estes serão entregues ao trabalho seguinte mais valorizado.
17. Ao Júri reserva-se o direito de não selecionar 20 vencedores caso a falta de qualidade dos trabalhos assim o justifique.
18. Caso haja dúvidas em relação à veracidade de alguns pontos anteriormente referidos, ao júri reserva-se o direito da desqualificação do trabalho.
19. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.
20. Ao Júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção excessiva de terceiros na sua execução.
21. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.
22. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri.